

Art. 1º Designar o Dr. Mauro Baldini, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Coruripe, para exercer a Jurisdição Eleitoral da 7ª Zona, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral no Exercício da Presidência

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 82/2026 TRE-AL/PRE/AADM

PUBLICAÇÃO EM : 09/04/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a vacância dos cargos de Membro Titular das classes Jurista 1 e Jurista 2 neste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO que os cargos de Membro Substituto das classes Jurista 1 e Jurista 2 encontram-se igualmente vagos a partir de 9 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços jurisdicionais das seções de processos afetadas pela vacância;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial de 8 de abril de 2026, nos autos do Processo SEI n.º 0002929-91.2026.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período de vacância dos cargos de Membro Titular ou de Membro Substituto das classes Jurista 1 e Jurista 2, os Chefes das respectivas Seções de Processos prestarão suporte nas Seções de Processos dos membros indicados, observada a seguinte correspondência:

I - o Chefe da Seção de Processos do Membro Jurista 1 prestará suporte à Seção de Processos do Membro Juiz de Direito 2;

II - o Chefe da Seção de Processos do Membro Jurista 2 prestará suporte à Seção de Processos do Membro Juiz Federal.

Art. 2º O suporte de que trata o art. 1º abrange o exercício, na seção apoiada, de todas as atribuições que os Chefes de Seção desempenham ordinariamente em suas seções de origem, sem prejuízo da acumulação com estas.

Art. 3º O disposto nesta Portaria vigorará enquanto perdurar a vacância referida no art. 1º, cessando automaticamente com a posse ou a designação de Membro Titular ou Substituto nas respectivas classes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

DESEMBARGADOR ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas